



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N° 4.712 / 2014

*“Dá denominação de Quadra Poliesportiva Antônio Baêssso no Distrito de Pirapanema e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *Quadra Poliesportiva Antônio Baêssso*, a quadra poliesportiva localizada na Rua Jader Gusman Pedrosa Junior, no Distrito de Pirapanema, Muriaé/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2014.

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé